



O Tribunal de Justiça da União Europeia disponibiliza em acesso livre, no seu sítio Internet, documentos processuais e doutriniais

Estes documentos provêm da base de dados da Rede Judiciária da União Europeia

A Rede Judiciária da União Europeia (RJUE) foi criada, por iniciativa do Presidente do Tribunal de Justiça da União Europeia e dos Presidentes dos Tribunais Constitucionais e Supremos dos Estados-Membros, por ocasião do Fórum dos Magistrados que se realizou no Tribunal de Justiça da União Europeia em 27 de março de 2017 para comemorar o 60.º aniversário da assinatura dos Tratados de Roma ¹.

As discussões subsequentes, inspiradas por um interesse comum no reforço da cooperação judiciária na Europa ao serviço de uma justiça de qualidade, deram origem, em janeiro de 2018, à criação de uma plataforma de troca segura de informações e documentos entre os tribunais membros da RJUE, que constituiu a primeira manifestação concreta desta cooperação.

Atendendo ao grande interesse das informações disponibilizadas nesta plataforma para o desenvolvimento e a coerência do direito da União, o Tribunal de Justiça da União Europeia e os tribunais participantes decidiram, num segundo momento, partilhar todos os documentos de natureza não confidencial com o grande público, abrindo um espaço dedicado à RJUE no sítio Curia.

Este espaço tem por principal objetivo partilhar e centralizar informações e documentos úteis para a aplicação, a difusão e o estudo do direito da União, conforme é interpretado e aplicado não apenas pelo Tribunal de Justiça da União Europeia, mas também pelos órgãos jurisdicionais nacionais. Tem igualmente por objetivo favorecer o conhecimento e a compreensão mútuos dos direitos e dos sistemas dos Estados-Membros, numa perspetiva de direito comparado suscetível de facilitar a tomada em consideração das tradições jurídicas de cada um.

Para este efeito, o espaço RJUE permite:

- aceder diretamente aos **processos prejudiciais** (através de uma configuração pré-definida dos critérios de pesquisa no motor de busca) e, em especial, consultar as **decisões de reenvio prejudicial** entradas desde 1 de julho de 2018, na língua do processo mas igualmente em todas as línguas disponíveis;
- consultar as [decisões proferidas pelos órgãos jurisdicionais nacionais](#) que foram selecionados pelos Tribunais Constitucionais e Supremos dos Estados-Membros devido ao seu interesse para o direito da União;
- consultar diferentes documentos de natureza científica ou pedagógica, resultantes dos trabalhos de pesquisa ou de monitorização realizados pelos tribunais membros da RJUE, sejam eles [Notas ou Estudos](#), [Fichas temáticas sobre a jurisprudência](#) sobre direito da União ou documentos de [Monitorização jurídica](#).

¹ V. CI n.º33/17.

Documento não oficial, para uso exclusivo dos órgãos de informação, que não envolve a responsabilidade do Tribunal de Justiça.

Contacto Imprensa: Cristina López Roca ☎ (+352) 4303 3667